

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217
ITAPETINGA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 131/93
DE 03 DE MARÇO DE 1993.

"Altera o artigo 21, da
Resolução No. 115/90 e
dá outras providências".

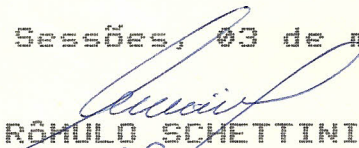
Art. 1 - O art. 21 da Regimento Interno passa ter a seguinte redação:

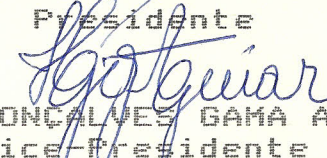
"art. 21 - São Comissões Permanentes:

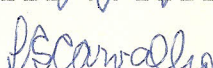
- I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II - Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas;
- III - Comissão de Educação, Cultura e Meio-ambiente;
- IV - Comissão de Esporte e Lazer;
- V - Comissão de Saúde e Saneamento;
- VI - Comissão de Obras e Serviços Públicos;
- VII - Comissão de Indústria e Desenvolvimento;
- VIII - Comissão de Transportes;

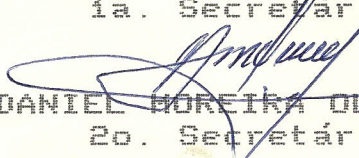
Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de março de 1993.


RÔMULO SCHETTINI
Presidente


HILDA GONÇALVES GAMA AGUIAR
Vice-Presidente


LINDINALVA SANTOS CARVALHO
1a. Secretária


DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
2o. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

Câmara Municipal de Itapetinga

Lido em Sessão de 17 / 03 / 93

Pegado

RESOLUÇÃO Nº 003/93
DE 17 de fevereiro de 1993.

[Assinatura]
Presidente

Câmara Municipal de Itapetinga

1ª Votação Aprovado por unanimidade 02 / 03 / 93

2ª Votação Aprovado por unanimidade 03 / 03 / 93

**"Altera o artigo 21, da
Resolução No. 115/90 e
dá outras providências".**

[Assinatura]
Presidente

**Art. 1 - O art. 21 da Regimento Interno passa ter
a seguinte redação:**

"art. 21 - São Comissões Permanentes:

**I - Comissão de Constituição, Justiça e Reda-
ção;**

II - Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas;

**III - Comissão de Educação, Cultura e Meio-am-
biente;**

IV - Comissão de Esporte e Lazer;

V - Comissão de Saúde e Saneamento;

VI - Comissão de Obras e Serviços Públicos;

VII - Comissão de Indústria e Desenvolvimento;

VIII - Comissão de Transportes;

**Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.**

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993.

[Assinatura]
RÔMULO SCHETTINI
Presidente

[Assinatura]
HILDA GONÇALVES GAMA AGUIAR
Vice-Presidente

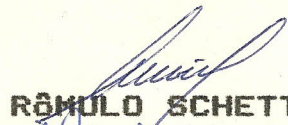
[Assinatura]
LINDINALVA SANTOS CARVALHO
1a. Secretária

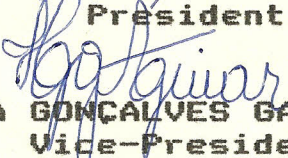
[Assinatura]
DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
2o. Secretário

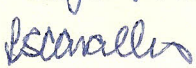
JUSTIFICATIVA

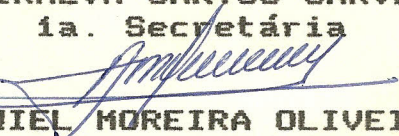
Esta alteração se faz necessário porque há, urgentemente, interesse de coletividade que se crie novas Comissões no sentido de melhor destacar o trabalho e a ação dos Vereadores nas Comissões Permanentes.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 1993.


RÔMULO SCHETTINI
Presidente


HILDA GONÇALVES GAMA AGUIAR
Vice-Presidente


LINDINALVA SANTOS CARVALHO
1a. Secretária


DANIEL MOREIRA OLIVEIRA
2o. Secretário

Câmara Municipal

Recebido em 01 / 03 / 93

Juanis Dias

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Itapetinga

Lido em Sessão de 02 / 03 / 93

P A R E C E R:

[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação no uso de suas atribuições legais, e tendo sob análise a Resolução No. 003/93 da Mesa da Câmara que altera o número de Comissões Permanentes da Câmara Municipal; tendo em vista que a citada Resolução procura dar mais ênfase as atividades do Legislativo e estando de acordo com a parte legal e redacional, a Comissão opina favoravelmente e solicita apoio dos nobres edis.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 1993.

[Assinatura]
HILDA GONÇALVES GAMA AGUIAR
Presidente

Robervan Costa Neri
ROBERVAN COSTA NERI
Relator

Adilson Gomes Cardoso
ADILSON GOMES CARDOSO
Membro